



2187

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 37/2014

Maringá, 11 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que objetiva alterar o artigo 1º com redação dada pela Lei nº 5989/2003, que autoriza o Poder Executivo a instalar um bonde teleférico entre o Centro de Convivência Comunitária Deputado Renato Celidônio e Parque do Ingá.


A proposição que ora se apresenta, visa, principalmente, alterar o itinerário do bonde teleférico a ser instalado, tendo em vista os estudos da Secretaria Municipal de Planejamento, que entende ser mais adequado logisticamente o itinerário Parque do Ingá- Praça Manoel Ribas.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA


Luiz Carlos Marzotto
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 15748



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI Nº 13.111/2014

Altera o artigo 1º da Lei 5989, de 13 de janeiro de 2003, que autoriza a instalação de bonde teleférico entre o Centro de Convivência Comunitária Deputado Renato Celidônio e o Parque do Ingá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 5989, de 13 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante procedimento licitatório, espaço público, para a instalação de um bonde teleférico entre o Parque do Ingá e a Praça Manoel Ribas, para efetuar o transporte de passageiros, com finalidade turística"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 11 de abril de 2014.


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Manzato
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CAB/PR. 16748